



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 79 - Ano I**

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS EXERCÍCIO DE 2014

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 067/2012  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A- IMESP  
 Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 12 meses; Fica aditado o valor em R\$ 75.486,83 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)  
 Data: 04/11/2014.

Termo de Prorrogação nº 007 ao Contrato nº 118/2008  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: OLANDA APARECIDA DOS SANTOS  
 Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 12 meses; Fica aditado o valor mensal de R\$ 862,43 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global em R\$ 10.349,16 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).  
 Data: 17/11/2014.

Termo de Prorrogação nº 002 ao Contrato nº 052/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME  
 Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 07 meses  
 Data: 17/11/2014.

Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 051/2013  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
 Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 12 meses; Fica aditado o valor global em R\$ 46.724,10 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).  
 Data: 18/11/2014.  
 Referente: Carta Convite 006/2014

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 076/2014  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.  
 Contratada: EQUIPE ELITE S/S

LTDA  
 Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de 11 meses  
 Data: 01/12/2014.

### RESOLUÇÃO 01/2015 Conselho Municipal da Saúde

O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015

#### Resolve:

- 1-Aprovar com Ressalva os Demonstrativos Financeiros Referentes ao 3º Quadrimestre do ano de 2014.
- 2- Aprovar o credenciamento junto ao Ministério da Saúde de 05 Unidades de Saúde da Família com equipe de saúde bucal.

**Rosana Nogueira Barbosa**  
 Secretária Executiva do Conselho Municipal da Saúde

**Huri de Souza Santos**  
 Presidente do Conselho Municipal da Saúde

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações neste CONVITE Nº 001/2015 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em avaliação, formulação do PLANO DIRETOR, conforme descrição no Anexo I deste edital, e ADJUDICO seus objetos nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a empresa POLIS INSTIT. DE ESTUDOS FORMA E ASSES. EM POLITICAS SOCIAIS, CNPJ nº 57.752.206/0001-95, foi vencedora do certame licitatório a qual apresentou o menor valor global para a execução do serviço de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Bom Jesus dos Perdões, 13 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
 Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações neste CONVITE Nº 002/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MEDICINA DO TRABALHO, por um período de 12 meses, conforme descrição no Anexo I deste edital, e ADJUDICO seus objetos nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a empresa ACF ASSISTENCIA MÉDICA E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR, CNPJ nº 02.255.398/0001-32, foi vencedora do certame licitatório a qual apresentou o menor valor mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) perfazendo o valor para o período de 12 meses de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Bom Jesus dos Perdões, 13 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
 Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações neste CONVITE Nº 003/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas Auto Envelopadora por um período de 12 meses, conforme descrição no Anexo I deste edital, e ADJUDICO seus objetos nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a empresa MARCO AMERICO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO EPP, CNPJ nº 67.900.886/0001-09, foi vencedora do certame licitatório a qual apresentou o menor valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) perfazendo o valor para o período de 12 meses de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Bom Jesus dos Perdões, 13 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
 Prefeito Municipal  
 PROCESSO N.º 007/2015 -



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 79 - Ano I**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/15 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de até 240.000 mil unidades de FITAS COM REAGENTES,** conforme descrito no anexo I do edital, com entregas parceladas para um período de 12 meses, para uso da Unidade Mista de Saúde.

**HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 005/2015, ofertado pela empresa adjudicatária VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.610.283/0001-88, no valor UNITÁRIO de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) para o item 01. Encaminhe-se: Ao Departamento de Compras e Licitações, para registro da homologação, publicação, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES/SP - LICENÇA PRÉVIA

**TORNA PUBLICO QUE FOI REQUERIDO JUNTO CETESB, LICENÇA PRÉVIA PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES DE CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO ARRUAMENTO DO MUNICÍPIO SITO A RODOVIA DOM PEDRO I, M 56,5 (ANTIGA CASEMA) - PROCESSO N.º 60/10060/15 N.º SOLICITAÇAP 91094537.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 012/2015 - Processo n.º 028/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2015 - tipo menor preço por item, cujo objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de CONCRETO USINADO, FCK 20, 25 E 30, com entregas parceladas por um período de 12 meses, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, para uso de diversos setores da administração, estando marcada a data do dia 27/02/2015, às 13h30, para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que será no Espaço Cultural Barbara Cardoso, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 - Centro - Bom Jesus dos Perdões. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL para retirada no endereço supra citado, onde será fornecido juntamente com a planilha de proposta eletrônica, com o custo de R\$ 10,00 (dez) reais.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 13 de fevereiro de 2015.

**Mits Cássia da Silva**  
Depto de Compras

**PORTARIA N.º 074/2015**  
De 09 de fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso I do Artigo n.º 50 da Lei 1500/99, o Sr. José Aparecido Felipe de Moraes, RG: 30.153.962-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Foro Distrital de Nazaré Paulista, para o Conselho Tutelar.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.312, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**  
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

**Dispõe sobre: Autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 928.447,48.**

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$ 928.447,48 (novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08.00 - Obras, Serviços e Habitação  
02.08.02 - Logradouros Públicos

4.49.90.51.00 - 15.451.0015.1004 - Infra estrutura e pavimentação asfáltica de ruas R\$ 928.447,48

Artigo 2º - Os recursos do artigo anterior são provenientes dos convênios n.º 34711/2013, n.º 26662/2014 e n.º 26694/2014 assinados com o Ministério das Cidades.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 11 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
PREFEITO MUNICIPAL





# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 79 - Ano I**

**PORTARIA Nº 075/2015**  
**De 09 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2012 a 16 de janeiro de 2013, à funcionária, Sra. ANA LUCIA BUENO DOS SANTOS, Escriturária, portadora do RG: 22.372.360-5, no período de 18 de fevereiro de 2015 a 26 de fevereiro de 2015; ora interrompidas, conforme portaria nº 225/2014.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 076/2015**  
**De 09 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante laudo médico emitido pelo Dr. Luis Fernando M. Garcia, médico do Trabalho do Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, READAPTA, por prazo indeterminado, o funcionário Sr. REINALDO SIQUEIRA DE AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação

Básica III - Artes, para que a partir de 04 de fevereiro de 2015, passe a desempenhar as funções de Coordenador Pedagógico de Artes, conforme artigo 73, da Lei 1600/2001, junto à Secretaria Municipal da Educação. O professor irá cumprir sua jornada de trabalho, distribuída em três dias da semana em 08 (oito) horas por dia.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 077/2015**  
**De 09 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade de férias correspondente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2013 a 03 de abril de 2014, à Sra. SANDRA SAKAI MIZUTA, Auxiliar Administrativo, portadora do RG: 18.856.561-9, no período de 18 de fevereiro de 2015 à 27 de fevereiro de 2015; ora interrompidas, conforme portaria nº 207/2014.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 078/2015**  
**De 09 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. RENAN PEREIRA PEDROSO, portador do RG: 46788695-7, aprovado em 7º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Fiscal, notificado em 06 de janeiro de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 79 - Ano I

### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Vereadora ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 65 e 72 do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1º - Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões para o exercício de 2015, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2006):

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (inciso I)

Presidente: Alexandre Miguel Aparecido da Silva (PMDB)  
Relator: Paulo Sebastião Bueno (PTB)  
Membro: Raymundo Aparecido Bueno (PDT)

#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (inciso II)

Presidente: Valdomiro de Paiva (PPS)  
Relator: Rosilene Camargo Pazinato (PC do B)  
Membro: Hélio José Viana Gonçalves (PTB)

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNCIONALISMO PÚBLICO (inciso III)

Presidente: Diego Mendes de Souza Carribeiro (PSD)  
Relator: Vanderlei Bocuzzi Teixeira (PV)  
Membro: Raymundo Aparecido Bueno (PDT)

#### COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO (inciso IV)

Presidente: Alexandre Miguel Aparecido da Silva (PMDB)  
Relator: Rosilene Camargo Pazinato (PC do B)  
Membro: Pedro Domingues de Oliveira (PSD)

#### COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO (inciso V)

Presidente: José Fernando de Oliveira (PV)  
Relator: Paulo Sebastião Bueno (PTB)  
Membro: Hélio José Viana Gonçalves (PTB)



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 79 - Ano I**

Art. 2º - Ficam nomeados líderes das Bancadas os seguintes Vereadores:

- Para líder do PMDB: Alexandre Miguel Aparecido da Silva
- Para líder do PSD: Pedro Domingues de Oliveira
- Para líder do PV: José Fernando de Oliveira
- Para líder do PTB: Paulo Sebastião Bueno
- Para líder do PDT: Raymundo Aparecido Bueno
- Para líder do PR: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro
- Para líder do PC do B: Rosilene Camargo Pazinato
- Para líder do PPS: Valdomiro de Paiva

Art. 3º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2015.

**ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO**  
**Presidente**



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 79 - Ano I**

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2015

De 05 de fevereiro de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Vereadora Rosângela de Souza Pavani Escudeiro, usando de suas atribuições legais e em virtude das festividades carnavalescas,

#### **DETERMINA:**

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2015.

**ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI  
ESCUDEIRO  
PRESIDENTE**

### RESOLUÇÃO Nº 01/2015 DE 09/02/2015.

#### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015.**

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º - A 3ª Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2015 fica transferida para o dia 19 de fevereiro, às 19 horas.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 09 de fevereiro de 2015.

**ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI  
ESCUDEIRO  
Presidente**

### RESOLUÇÃO Nº 01/2015 DE 09/02/2015.

#### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015.**

ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º - A 3ª Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2015 fica transferida para o dia 19 de fevereiro, às 19 horas.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 09 de fevereiro de 2015.

**ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI  
ESCUDEIRO  
Presidente**